

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2021/2º SEMESTRE

EDITAL FSLF, № 11, DE 17 DE MAIO DE 2021

A Faculdade São Luís de França – FSLF, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições ao Processo de Transferência Interna com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período das inscrições: de 17 de maio de 2021 até 29 de setembro de 2021.
- 1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico.
- 1.4. As inscrições para a transferência interna deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico <u>www.sejasaoluis.com.br</u>, portal do Magister, acessando com o número da matrícula e a senha.
- 1.4.1. Após o período de Pandemia do novo coronavírus, com a liberação das atividades presenciais, os candidatos também poderão fazer suas inscrições diretamente no DAAF Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros no endereço Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP. 49.025-570, Aracaju/SE.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. O Processo de Transferência Interna é destinado aos alunos da instituição que possuem vinculação com a IES.
- 2.2. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 2º semestre de 2021, para Transferência Interna TI são os seguintes:

UNIDADE SALGADO FILHO Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP 49.025-570, Aracaju/SE															
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE		VAGA	S POR	PERÍO	DURAÇÃO	MENSALIDADE						
				19	2º	3º	49	5º	6º	7º	85	9º	10º	(ANOS)	DE 2021
Noite	Administração	401	Bacharelado	-	-	05	05	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 646,16
	Direito	420	Bacharelado	-	-	-	01	03	03	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.051,58
	Enfermagem	415	Bacharelado	-	-	05	05	05	05	05	-	-	-	5,0	R\$ 1.130,79
	Fisioterapia	421	Bacharelado	-	-	10	10	10	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.130,79
	Nutrição	422	Bacharelado	-	-	10	10	10	10	-	-	-	-	4,0	R\$ 1.130,79
	Pedagogia	405	Licenciatura	-	-	05	05	05	05	05	05	-	-	4,0	R\$ 553,41
	Psicologia	423	Bacharelado	-	-	10	10	10	10	-	-	-	-	5,0	R\$ 1.130,79
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	406	Graduação Tecnológica	-	-	10	10	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 585,72

A critério da FSLF, as aulas práticas e/ou teóricas dos cursos poderão ser realizadas em locais e horários diferenciados.

A critério da FSLF, os estágios dos cursos poderão ser realizados em outros horários.

Considerando a Pandemia da COVID-19, as aulas e atividades presenciais poderão ser substituídas por aulas e atividades não presenciais, de acordo com a regulamentação vigente.



3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

3.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna não será necessário apresentar nenhuma documentação.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação para o Processo Seletivo de Transferência Interna obedecerá aos seguintes critérios:
- 4.1.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.2. Maior média geral ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.1.3. O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado será divulgado de acordo com o deferimento do processo no protocolo.
- 5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo aluno através Magister, acessando o site www.sejasaoluis.com.br, Portal do Magister, através de consulta pelo número do processo.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Após o deferimento do processo, o candidato à vaga de transferência interna deverá assinar o contrato. Ele poderá realizar esse procedimento de forma presencial, no DAAF, ou de forma online, através do e-mail <u>daaf@fslf.edu.br</u>. Após a assinatura do contrato, ele receberá o novo número de matrícula e será liberado para fazer sua matrícula no sistema Magister. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações e atendimento dos prazos.
- 6.1.1. Em virtude do cenário de Pandemia causada pelo Novo *Coronavírus*, a matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail <u>daaf@fslf.edu.br</u>. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, o processo de matrícula voltará a ser de forma presencial, seguindo a informação descrita no item 6.1.
- 6.1.2. A confirmação da nova matrícula ocorrerá somente após a baixa do pagamento do valor referente a mesma.
- 6.1.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **17 de maio** de **2021 até 01 de outubro de 2021**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
17.05.2021 – 01.10.2021

6.2. Outras informações deverão ser consultadas no site da FSLF, <u>www.fslf.edu.br</u>, ou no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, através do e-mail <u>daaf@fslf.edu.br</u>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2021, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.
- 7.2. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Faculdade são Luís de França aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.3. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbrida, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.
- 7.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.



- 7.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.
- 7.5. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE e/ou DAAF.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2021.

IVANILSON LEONARDO SANTOS
Diretor Geral da Faculdade São Luís de França

TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS Vice-Presidente Acadêmico JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOF Coordenador da Compese